PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2013 - PMI

EDITAL DE PREGÃO Nº 029/2013 - PMI

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA** E A **EMPRESA EDITORA CONCORDIA LTDA - EPP**, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipira, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor Adilson Alfredo Schwingel, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.875.754 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 601.693.709-68, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a EMPRESA EDITORA CONCORDIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.433.899/0001-97, com sede na Rua Julio Moritz, 564, representada neste ato, pelo seu sócio administrador, Senhor Gildo Remy Vezaro, portador da Cédula de Identidade nº 14/R-364.282 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 084.594.529-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão nº 029/2013 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando: O disposto na Clausula Segunda do item 2.1 e da Clausula Terceira do item 3.1 do contrato nº 007/2014, onde prevê a possibilidade de renovação;

Considerando: A solicitação da Secretaria de Administração e Finanças;

Considerando: A necessidade da divulgação de atos e fatos oficiais do Município de Ipira;

Considerando: A alteração das dotações orçamentárias para o exercício de 2018;

Considerando: o disposto no art. 57, da Lei 8.666/93;

Considerando: O disposto no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

Resolvem: Aditar o Contrato Administrativo nº 007/2014, no item 2.1 da Clausula segunda o item 3.1 da Clausula terceira e o item 4.2 da Clausula quarta, alterando-se as Clausulas nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

1. Os Itens 2.1 da Cláusula Segunda, o item 3.1 da Clausula Terceira e o item 4.2 da Clausula quarta do Contrato nº 027/2014 passam a ter no prazo de vigência e dotação orçamentária a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

2.1. O prazo de vigência do objeto deste Contrato será até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato terá vigência a contar de 01 de janeiro de 2018 até 31 de



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRA PREFEITURA MUNICIPAL

dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão à conta nº 03.01. – 04.122.0003.2.003 – 3.3.90.00.00.00.00, do Orçamento do Exercício de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais Cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 18 de dezembro de 2017.

Adilson Alfredo Schwingel
Prefeito Municipal em Exercício
CONTRATANTE

Empresa Editora Concordia Ltda Sócio Administrador: Gildo Remy Vezaro CONTRATADA

Testemunhas:

Neocir Rogerio de Cesaro CPF: 732.395.779-68 Cidiane Pedrussi CPF: 062.649.279-37